



Portaria nº002/2022 – PR-GT.

DISPÕE SOBRE O ASSENTIMENTO AO DECRETO Nº 10.043, DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕES SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL, E NO DIA 02 DE MARÇO, QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente nos dias 28 de fevereiro de 2022, Segunda-feira de Carnaval, e 02 de março, Quarta-feira de Cinzas, até as 14 horas, em função do assentimento ao decreto nº 10.043, de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas nas referidas datas;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 21 (vinte e um) do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente